



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, Novo Horizonte, Pedro Canário/ES Tel. (27) 3764 2226
www.camaramunicipalpc.es.gov.br / camarapc1@hotmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004 /2019

Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário a transigir nos autos do processo 0001208-42.2015.8.08.0051.

Art. 1º –Fica o Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário Gileno Gomes da Silva, conferido do poder de transigir nos autos do Processo nº 0001208-42.2015.8.08.0051, movida pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

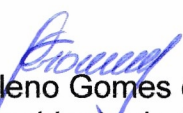
Art. 2º - O acordo que trata o artigo anterior será efetuado mediante o ocorrido em audiência especial ou não, procedendo as diligências necessárias.

Art. 3º -. O acordo, se houver, poderá ser assinado pelo Presidente.

Art. 4º -. Fica a Procuradoria Legislativa vinculada aos termos desta Resolução independente do posicionamento já demonstrado nos autos.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedro Canário – ES 26 de setembro de 2019


Gileno Gomes da Silva
Presidente da Câmara

Eugênio Carlos Felix Motta
Vice-Presidente da Câmara

José Erivaldo Tavares de Moraes
Primeiro Secretário



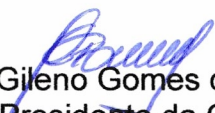
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, Novo Horizonte, Pedro Canário/ES Tel. (27) 3764 2226
www.camaramunicipalpc.es.gov.br / camarapc1@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

A medida se faz necessária diante da intimação realizada pelo Exmº Dr Juiz de Direito da Comarca de Pedro Canário, o qual intimou esta presidência para comparecer em audiência especial com poderes para transigir.

Gabinete da Presidencia, 26 de setembro de 2019.


Gileno Gomes da Silva
Presidente da Câmara

Eugênio Carlos Felix Motta
Vice-Presidente da Câmara

José Erivaldo Tavares de Moraes
Primeiro Secretário